



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023  
PROCESSO Nº. 2.077/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Erika Tamara Da Silva Costa, -  
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informe o código 50882-77be7ba0-ba81-4c1a-b994-6641465e3884

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.**

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro, BOA SAÚDE/RN, neste ato representado por seu Prefeito José Wellington Alves Rocha, inscrito no CPF (MF) sob o nº 379.304.004-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado a Rua Doutor Mário Câmara, 900 - Centro. CEP: 59.260-000 Município de BOA SAÚDE – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2023**, publicada em 12 de setembro de 2023, **Processo Administrativo n.º 2.077/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** Registro de Preços para futura aquisição de Material Médico Hospitalar para atender o Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**EMPRESA:** SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 42.877.232/0001-72

**ENDEREÇO:** Rua Presidente Leao Veloso, Alecrim – Natal/RN- 59.032-500

**REPRESENTANTE:** Erika Tamara Da Silva Costa – 075.547.854-19

**E-MAIL:** [saudepotiguarhospitalar@gmail.com](mailto:saudepotiguarhospitalar@gmail.com) (84) 2226-8015

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0019	APARELHO MONITOR PARA GLICOSE (GLICOSÍMETRO) ON CALL PLUS	UND	250 UN	R\$ 25,57	R\$ 6.392,50
0025	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UND	150 UN	R\$ 1,23	R\$ 184,50
0028	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 20 G CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	60 CX	R\$ 64,24	R\$ 3.854,40
0029	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 22 G CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60 CX	R\$ 60,80	R\$ 3.648,00
0030	CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 24 G CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	60 CX	R\$ 65,46	R\$ 3.927,60
0031	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G	UND	300 UN	R\$ 0,59	R\$ 177,00
0032	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	UND	300 UN	R\$ 0,59	R\$ 177,00
0033	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	UND	900 UN	R\$ 0,59	R\$ 531,00
0036	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UND	300 UN	R\$ 0,57	R\$ 171,00
0042	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	UND	30 UN	R\$ 12,89	R\$ 386,70
0043	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	UND	30 UN	R\$ 12,89	R\$ 386,70
0044	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	UND	30 UN	R\$ 12,89	R\$ 386,70
0059	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	18.000 UN	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023  
PROCESSO Nº. 2.077/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Erika Tamara Da Silva Costa, -  
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinavato-apl/documentos> e informe o código 50882-77be7ba0-ba81-4c1a-b994-6641465e3884

0060	EQUIPO MICROGOTAS	UND	100 UN	R\$ 1,66	R\$ 166,00
0061	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1.500 UN	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
0063	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 CM	ROL	1.500 RL	R\$ 9,69	R\$ 14.535,00
0065	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120 PC	R\$ 10,87	R\$ 1.304,40
0076	FIO CAT-GUT SIMPLES, DIÂMETRO 1-0	CXA	5 CX	R\$ 93,62	R\$ 468,10
0077	FIO SUTURA NYLON 0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	36 CX	R\$ 33,77	R\$ 1.215,72
0078	FIO SUTURA NYLON 1-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	36 CX	R\$ 33,77	R\$ 1.215,72
0079	FIO SUTURA NYLON 1-0, CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	60 CX	R\$ 33,77	R\$ 2.026,20
0080	FIO SUTURA NYLON 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	48 CX	R\$ 33,77	R\$ 1.620,96
0082	FIO SUTURA NYLON 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	36 CX	R\$ 31,93	R\$ 1.149,48
0103	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA 100 ML	FRA	1.200 FR	R\$ 6,94	R\$ 8.328,00
0109	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	24 CX	R\$ 23,93	R\$ 574,32
0110	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	24 CX	R\$ 23,93	R\$ 574,32
0111	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	60 CX	R\$ 23,89	R\$ 1.433,40
0112	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	60 CX	R\$ 23,93	R\$ 1.435,80
0113	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	150 CX	R\$ 5,99	R\$ 898,50
0143	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20 PC	R\$ 7,49	R\$ 149,80
0156	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML	UND	300 UN	R\$ 1,88	R\$ 564,00
0157	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	120 UN	R\$ 0,59	R\$ 70,80
0158	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	1.800 UN	R\$ 0,64	R\$ 1.152,00
0159	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	1.800 UN	R\$ 0,65	R\$ 1.170,00
0160	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	1.800 UN	R\$ 0,68	R\$ 1.224,00
0161	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	1.800 UN	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
0162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	1.800 UN	R\$ 0,67	R\$ 1.206,00
0163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	400 UN	R\$ 0,70	R\$ 280,00
0164	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	400 UN	R\$ 0,68	R\$ 272,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023  
PROCESSO Nº. 2.077/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Erika Tamara Da Silva Costa, -  
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinavoto-api/documentos> e informe o código 50882-77be7ba0-ba81-4c1a-b994-6641465e3884

0165	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	400 UN	R\$ 1,35	R\$ 540,00
0166	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO	UND	20 UN	R\$ 4,92	R\$ 98,40
0167	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	UND	20 UN	R\$ 4,92	R\$ 98,40
0168	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO	UND	20 UN	R\$ 4,92	R\$ 98,40
0169	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO	UND	20 UN	R\$ 4,92	R\$ 98,40
0170	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	UND	20 UN	R\$ 4,92	R\$ 98,40
0171	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO	UND	20 UN	R\$ 4,92	R\$ 98,40
0172	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	UND	20 UN	R\$ 4,92	R\$ 98,40
0173	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	UND	20 UN	R\$ 4,92	R\$ 98,40
0174	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	UND	20 UN	R\$ 4,92	R\$ 98,40
0175	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12	UND	300 UN	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0176	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14	UND	300 UN	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0177	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16	UND	300 UN	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0178	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18	UND	300 UN	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0179	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20	UND	300 UN	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0180	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22	UND	300 UN	R\$ 2,79	R\$ 837,00
0181	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 24	UND	300 UN	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
0183	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 16	UND	120 UN	R\$ 4,65	R\$ 558,00
0184	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 18	UND	120 UN	R\$ 4,65	R\$ 558,00
0185	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20	UND	120 UN	R\$ 4,65	R\$ 558,00
0186	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 22	UND	120 UN	R\$ 4,65	R\$ 558,00
0187	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 24	UND	120 UN	R\$ 4,65	R\$ 558,00
0189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	180 UN	R\$ 0,94	R\$ 169,20
0190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	180 UN	R\$ 0,97	R\$ 174,60
0191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	180 UN	R\$ 0,93	R\$ 167,40
0192	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	180 UN	R\$ 0,96	R\$ 172,80
0193	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	180 UN	R\$ 1,10	R\$ 198,00
0194	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	180 UN	R\$ 1,14	R\$ 205,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023  
PROCESSO Nº. 2.077/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Erika Tamara Da Silva Costa, -  
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinavoto-api/documentos> e informe o código 50882-77be7ba0-ba81-4c1a-b994-6641465e3884

0195	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	180 UND	R\$ 1,29	R\$ 232,20
0196	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	180 UND	R\$ 1,34	R\$ 241,20
0197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	300 UND	R\$ 1,29	R\$ 387,00
0198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	300 UND	R\$ 1,32	R\$ 396,00
0199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	300 UND	R\$ 1,33	R\$ 399,00
0200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	300 UND	R\$ 1,35	R\$ 405,00
0201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	300 UND	R\$ 1,59	R\$ 477,00
0202	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	300 UND	R\$ 1,54	R\$ 462,00
0203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	300 UND	R\$ 1,58	R\$ 474,00
0204	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	300 UND	R\$ 1,59	R\$ 477,00
0205	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	300 UND	R\$ 1,59	R\$ 477,00
0206	SONDA RETAL Nº 10	UND	180 UND	R\$ 1,35	R\$ 243,00
0207	SONDA RETAL Nº 12	UND	180 UND	R\$ 1,39	R\$ 250,20
0208	SONDA RETAL Nº 14	UND	180 UND	R\$ 1,43	R\$ 257,40
0209	SONDA RETAL Nº 16	UND	180 UND	R\$ 1,57	R\$ 282,60
0210	SONDA RETAL Nº 18	UND	180 UND	R\$ 1,73	R\$ 311,40
0211	SONDA RETAL Nº 20	UND	180 UND	R\$ 1,88	R\$ 338,40
0212	SONDA RETAL Nº 8	UND	180 UND	R\$ 1,35	R\$ 243,00
0213	SONDA URETRAL Nº 04	UND	240 UND	R\$ 0,77	R\$ 184,80
0214	SONDA URETRAL Nº 06	UND	1.800 UND	R\$ 0,61	R\$ 1.098,00
0215	SONDA URETRAL Nº 08	UND	4.000 UND	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
0216	SONDA URETRAL Nº 10	UND	4.000 UND	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
0217	SONDA URETRAL Nº 12	UND	1.800 UND	R\$ 0,72	R\$ 1.296,00
218	SONDA URETRAL Nº 14	UND	400 UND	R\$ 0,84	R\$ 336,00
219	SONDA URETRAL Nº 16	UND	400 UND	R\$ 0,91	R\$ 364,00
220	SONDA URETRAL Nº 18	UND	400 UND	R\$ 0,94	R\$ 376,00
221	SONDA URETRAL Nº 20	UND	400 UND	R\$ 1,07	R\$ 428,00
223	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	120 UND	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023</p> <p>PROCESSO Nº. 2.077/2023</p>	<p>PMBS/CPL</p> <p>Fls. _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura.</p> <p>_____</p> <p>Matrícula</p>



226	TIRA REAGENTE ON CALL PLUS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE TOTAL, EMBALAGEM COM 50 TIRAS.	CXA	2.500 CX	R\$ 24,87	R\$ 62.175,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 169.406,22</b>					

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMBS, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMBS).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

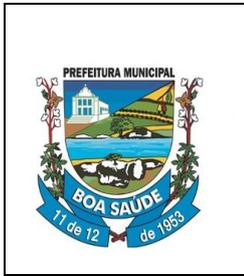
3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023  
PROCESSO Nº. 2.077/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Erika Tamara Da Silva Costa, - Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinavoto-api/documentos> e informar o código 50882-77be7ba0-ba81-4c1a-b994-6641465e3884

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023  
PROCESSO Nº. 2.077/2023

PMBS/CPL

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por: - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, - Erika Tamara Da Silva Costa, - Para verificar autenticidade acesse: <https://pmbosaude.prosipe.com/assinaxato-api/documentos> e informar o código 50882-77be7ba0-ba81-4c1a-b994-6641465e3884

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Saúde, 28 de setembro de 2023.

### MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE

CNPJ: 08.142.655/0001-06

José Wellington Alves Rocha

CPF 379.304.004-68

### SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.877.232/0001-72

Erika Tamara Da Silva Costa

CPF: 075.547.854-19